

LEI Nº 362-A/93

PROTOCOLADO
 Nº 067/93
 Em 25/02/93
 Funcionário

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício financeiro e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício financeiro até o valor de Cr\$ 175.000.000,00 (Cento e setenta e cinco milhões de Cruzeiros), de acordo com as classificações' abaixo discriminadas:

02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05221342.001 - 4 2 5 0.....Cr\$ 25.000.000,

04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421884.004 - 4 2 2 0.....Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decretos ' do Poder Executivo Municipal na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas ' as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-Ce., 26 de Fevereiro de 1993.



Elísio Alves de Alencar

-Prefeito Municipal.